



**DECRETO MUNICIPAL N° 010/2017 – PMVX, 02 de janeiro de 2017.**

**Dispõe sobre movimentar contas correntes entre bancos e emitir cheques, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos o ger. financeiro, solicitar saldos/extratos, exceto investimentos e solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operação de credito, emitir comprovantes, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vitória do Xingu – Pará, Sr. **JOSE CAETANO SILVA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal,

**DECRETA:**

**Art. 1°** - Fica **DECRETADO** que os senhores, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Tributação e Finanças **VITOR NASCIMENTO AVILA**, Portador do **CPF: 721.057.202-34** e o Prefeito Municipal o Sr. **JOSE CAETANO SILVA DE OLIVEIRA**, Portador do **CPF: 267.206.632-91**, estão autorizados a movimentar em conjunto as contas correntes dos respectivos bancos: **BANPARA** C/C 4.904-2 (IMPL. GRAMADA ESTADIO), C/C 4.907-7 (CONV. PAV. BLOQUETES), C/C 32.320-9 (RECUP. VICINAIS ETAP 01), C/C 32.323-3 (RECUP. VIC. ETAP 04), C/C 32.326-8 (RECUP. VIC. ETAP 02), C/C 32.347-0 (RECUP. VIC. ETAP 03), C/C 32.351-9 (CV. CONT. PC. JARD.DDALL), C/C 35.989-0 (CONST. PRAC. COM. LEONA), C/C 35.995-5 (RECUP. RAMAL CENC), C/C 36.000-7 (REF. AMPL. EST. PE JOAO), C/C 36.001-5 (CONST. PISTA CAMINHAD), C/C 150.195-0 (F. M. BANCO VITORIA), C/C 170.119-3 (PMVX/CONV.ADEPARA), C/C 170.154-1 (ICMS-ALT), C/C 170.251-3 (CONSAPA), C/C 170.282-3 (PMVX-DAS/ICMS APLIC), C/C 170.295-5 (ICMS/SENADOR LEMOS), C/C 170.463-0 (AQ. DE OLEO E REC. EST), C/C 304.965-5 (PMVX CARNAVAL 2014), C/C 345.849-0 (PMVX DEMUTRAN), C/C 348.849-0 (PMVX-EVENTOS), **BANCO DO BASA** C/C 202.047-6 (TRIBUTOS), C/C 202.053-0 (PREF MUN. VIT. XINGU), **BANCO DO BRASIL** C/C 5.823-8 (PDDE), C/C 10.620-8 (FPM), C/C 10.633-X (FEP), C/C 10.634-8 (ITR), C/C 10.675-5 (TRIBUTOS/B.BRAS), C/C 16.713-4 (PM-VIT.XINGU-QSE), C/C 16.787-8 (CEX), C/C 17.944-2 (CIDE), C/C 25.636-6 (PMVX-SIMPLES NACIONAL), C/C 29.778-X (APOIO FIN. MUNICIPIOS), C/C 35.509-7 (FUNDEMA), C/C 47.208-5 (SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE), C/C 48.733-3 (NF. TRIBUTOS/PMVX), C/C 50.482-3 (APOIO FIN. MUNICIPIO), C/C 51.277-X (PMVX/VITSOL), C/C 52.749-1 (PMVX – FMDE), C/C 283.144-9 (ICMS-DESONERAÇÃO), C/C 59.078-9 (DESAPROPRIAÇÃO DO TERRENO DA OBRA DO HOSPITAL). **BANCO BRADESCO** C/C 530.130-0 (TRIBUTOS), C/C 531.465-8 (PMVX-FOPAG), C/C 533.310-5 (FOPAG/SAUDE), C/C 533.315-6 (FOPAG/FUNDEB); **CAIXA ECONOMICA FEDERAL** C/C 91-0 (TRIBUTOS), C/C 191-6 (PREF. MUN. DE VITORIA DO XINGU).



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
CNPJ 34.887.935/0001-53



VADUÇA AILÓLIO  
XINGU

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de janeiro de 2017.

  
**JOSÉ CAETANO SILVA DE OLIVEIRA**  
*Prefeito Municipal de Vitória do Xingu*